



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2023.

LEI N° 2934/2023, de 28 de Junho de 2023.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município – AMP sob o número 2.805 em 03 de julho de 2023.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei n° 3.341/2023), e os documentos que a acompanharam em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

LEI Nº 2934/2023

SÚMULA: Dá denominação à Rua 10.218, situada no Loteamento Ecovalley II, na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº 2805
Página 15, em 03/07/2023
William Vinicius Ribeiro
Funcionário

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO".

Art. 1º. Fica por força desta Lei, denominada de "RUA PIONEIRO ELIO BATISTA DA SILVA – ELIO DO BAZAR", a atual Rua 10.218, em toda sua extensão, localizada no Loteamento Ecovalley II, desta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de junho de 2023


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2934/2023

SÚMULA: Dá denominação à Rua 10.218, situada no Loteamento Ecovalley II, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”.

Art. 1º. Fica por força desta Lei, denominada de “RUA PIONEIRO ELIO BATISTA DA SILVA – ELIO DO BAZAR”, a atual Rua 10.218, em toda sua extensão, localizada no Loteamento Ecovalley II, desta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de junho de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:6B6D3BD5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/07/2023. Edição 2805
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>